



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Protocolo Geral
-15-417-2014-1553-019584-1/2

MENSAGEM N° 48/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei que propõe a criação de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 115.258,02 cento e quinze mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e dois centavos) na Secretaria Municipal de Assistência Social, para aquisição de Material de Consumo, Equipamentos e Obras e Instalações, no Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2014.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 201/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 115.258,02 cento e quinze mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e dois centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	115.258,02

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
6.003	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	115.258,02

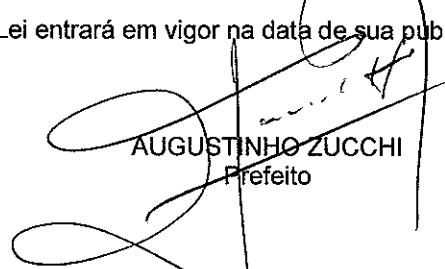
Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R\$ 115.258,02 (cento e quinze mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	440,00
3.3.90.39 – 848	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.994,90
4.4.90.51 – 880	Obras e Instalações	26.903,12
4.4.90.52 – 880	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
3.3.90.30 – 889	Material de Consumo	10.148,00
4.4.90.52 – 889	Equipamentos e Material Permanente	30.772,00
		TOTAL
		115.258,02

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	2.434,90
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	71.903,12
889 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ-CONVÊNIO 399/2013	40.920,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :PREFEITURA MUNICIPAL

Fonte Recurso : 848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional

RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida	
RECEITA PATRIMONIAL	534,66	534,66	
Totais	534,66	Totais	
EXTRAORÇAMENTÁRIA		EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Contas a Pagar	-	Contas a Pagar	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)	-	Restos a Pagar	131.747,81
		Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
			131.747,81
Saldo Anterior(Contábil)	146.299,05	Saldo Atual	15.085,90
Total	146.833,71	Total	146.833,71
Saldo Financeiro Anterior	146.299,05	Saldo Financeiro Atual	14.736,90
Diferença do Saldo da Fonte	-	Diferença do Saldo da Fonte	349,00



- 2.434,90
* ↗

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :PREFEITURA MUNICIPAL

Fonte Recurso : 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA

RECEITAS		DESPESSAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida	
RECEITA PATRIMONIAL	4.408,56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.310,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	141.006,27		167.310,77
Totais	145.414,83	Totais	167.310,77
EXTRAORÇAMENTÁRIA		EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Contas a Pagar	167.310,77	Contas a Pagar	159.140,77
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)		Restos a Pagar	2.086,00
	167.310,77	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
			161.226,77
Saldo Anterior(Contábil)	181.848,92	Saldo Atual	166.036,98
Total	494.574,52	Total	494.574,52
Saldo Financeiro Anterior	181.848,92	Saldo Financeiro Atual	165.992,08
Diferença do Saldo da Fonte	-	Diferença do Saldo da Fonte	44,90

Δ - 41.903,12

*2



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :PREFEITURA MUNICIPAL

Fonte Recurso : 889 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ-CONVÊNIO 399/2013

RECEITAS	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 10.148,00	10.148,00
RECEITAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 30.772,00	30.772,00
Totais 40.920,00	Totais
EXTRAORÇAMENTÁRIA	EXTRAORÇAMENTÁRIA
Contas a Pagar -	Contas a Pagar
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos) -	Restos a Pagar
	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)
Saldo Anterior(Contábil) -	Saldo Atual 40.920,00
Total 40.920,00	Total 40.920,00
Saldo Financeiro Anterior -	Saldo Financeiro Atual 10.148,00
Diferença do Saldo da Fonte -	Diferença do Saldo da Fonte 30.772,00





ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 70/2014

Busca o Executivo Municipal, autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, através do **Projeto de Lei nº 70/2014** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 115.258,02 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014, destinado ao pagamento de despesas de material de consumo, outros serv. de terceiros — pessoa jurídica, obras e instalações, equipamentos e material permanente na Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, para manutenção das atividades da criança e do adolescente.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

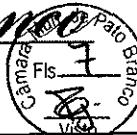
3 3 90 30 00	MATERIAL CONSUMO	DE	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de couidelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e avimentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
--------------	------------------	----	---





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



3 3 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4 4 90 51 00	OBRAS INSTALAÇÕES E	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4 4 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a **indicação de recursos**.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial. Neste caso o documento anexado pelo Executivo Municipal foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro Por Fonte de Recurso do Exercício Financeiro de 2013**, que apresentam os seguintes saldos:



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Fonte	Valor do Crédito	Saldo Existente
848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	2.434,90	15.085,90
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.	71.903,12	166.036,98
<u>889 - Programa Liberdade Cidadã - Convenio 39</u>	<u>40.920,00</u>	<u>40.920,00</u>
TOTAL	115.258,02	222.042,88

Os Artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas que a regem e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 22 de abril de 2014.


Marcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Parecer ao Projeto de Lei nº 70/2014

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 70/2014, de 15 de abril de 2014**, –Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 115.258,02 cento e quinze mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e dois centavos) e dá outras providências.

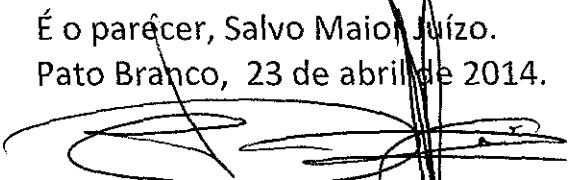
O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014, destinado ao pagamento de despesas de material de consumo, outros serv. de terceiros — pessoa jurídica, obras e instalações, equipamentos e material permanente na Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, para manutenção das atividades da criança e do adolescente.

De acordo com o parecer da Assessoria Contábil os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2014, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si. A matéria encontra-se apta a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.


Claudemir Zanco – PROS
(Membro) – Relator

É o parecer, Salvo Maio, Juízo.
Pato Branco, 23 de abril de 2014.


Geraldo Edel de Oliveira – PV
(Presidente)


Leunira Viganó Tesser – PDT
(Membro)



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 70/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 115.258,02 cento e quinze mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e dois centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	115.258,02

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
6.003	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	115.258,02

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R\$ 115.258,02 (cento e quinze mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	440,00
3.3.90.39 – 848	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.994,90
4.4.90.51 – 880	Obras e Instalações	26.903,12
4.4.90.52 – 880	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
3.3.90.30 – 889	Material de Consumo	10.148,00
4.4.90.52 – 889	Equipamentos e Material Permanente	30.772,00
TOTAL		115.258,02

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	2.434,90
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	71.903,12
889 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ-CONVÊNIO 399/2013	40.920,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 3 E 4 DE MAIO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6066 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG 84

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 4.274, DE 2 DE MAIO DE 2014

AutORIZA o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor do Programa do (PPA); alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculado na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 115.258,02 (cento e quinze mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	115.258,02

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
6.003	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	115.258,02

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R\$ 115.258,02 (cento e quinze mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 - 848	Material de Consumo	440,00
3.3.90.39 - 848	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.994,90
4.4.90.51 - 880	Obras e Instalações	26.903,12
4.4.90.52 - 880	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
3.3.90.30 - 889	Material de Consumo	10.146,00
4.4.90.52 - 889	Equipamentos e Material Permanente	30.772,00

TOTAL 115.258,02

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado do exercício anterior, assim especificado:

Fonte	Valor R\$
848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	2.434,90
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	71.903,12
889 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ-CONVÉNIO 399/2013	40.920,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de maio de 2014.

Prefeito AUGUSTINHO ZUCCHI

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 7.410, DE 2 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA); alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculado na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 115.258,02 (cento e quinze mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.274, de 2 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Pluriannual) do período

Programa	Especificação	Valor R\$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	115.258,02

Art. 2º Cria ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
6.003	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	115.258,02

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R\$ 115.258,02 (cento e quinze mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 - 848	Material de Consumo	440,00
3.3.90.39 - 848	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.994,90
4.4.90.51 - 880	Obras e Instalações	26.903,12
4.4.90.52 - 880	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
3.3.90.30 - 889	Material de Consumo	10.146,00
4.4.90.52 - 889	Equipamentos e Material Permanente	30.772,00

TOTAL 115.258,02

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado do exercício anterior, assim especificado:

Fonte	Valor R\$
848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	2.434,90
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	71.903,12
889 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ-CONVÉNIO 399/2013	40.920,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de maio de 2014.

Prefeito AUGUSTINHO ZUCCHI

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS



Segunda-feira, 05 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição N° 0589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI N° 4.274, DE 2 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 115.258,02 cento e quinze mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	115.258,02

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
6.003	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	115.258,02

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R\$ 115.258,02 (cento e quinze mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	440,00
3.3.90.39 – 848	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.994,90
4.4.90.51 – 880	Obras e Instalações	26.903,12
4.4.90.52 – 880	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
3.3.90.30 – 889	Material de Consumo	10.148,00
4.4.90.52 – 889	Equipamentos e Material Permanente	30.772,00

TOTAL 115.258,02

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
848–Programa Crescer em Família–Acolhimento Institucional	2.434,80
880–Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	71.903,12
889–PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ–CONVÊNIO 399/2013	40.920,00

Publicado em _____ / _____ / _____

Edição: _____

DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS

Publicado em _____ / _____ / _____

Edição: _____ PÁG. B _____

JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod095941

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS



Segunda-feira, 05 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição N° 0589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO N° 7.410, DE 2 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 115.258,02 cento e quinze mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.274, de 2 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	115.258,02

Art. 2º Cria ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
6.003	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	115.258,02

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R\$ 115.258,02 (cento e quinze mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.80.30 – 848	Material de Consumo	440,00
3.3.80.39 – 848	Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.894,90
4.4.90.51 – 880	Obras e Instalações	26.903,12
4.4.90.52 – 880	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
3.3.90.30 – 889	Material de Consumo	10.148,00
4.4.90.52 – 889	Equipamentos e Material Permanente	30.772,00

TOTAL 115.258,02

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
848-Programa Crescer em Família-Acolhimento Institucional	2.434,90
880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	71.803,12
889-PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ-CONVÉNIO 389/2013	40.920,00

Publicado em / /

Edição: _____

DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS

Art. 59. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2º andar

AUGUST



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 70/2014

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 48/2014

RECEBIDA EM: 15 de abril de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 115.258,02 cento e quinze mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e dois centavos).

(na Secretaria Municipal de Assistência Social, para aquisição de Material de Consumo, Equipamentos e Obras e Instalações, no Fundo Municipal da Criança e Adolescente).

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16/04/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 23/04/2014
Relator: Claudemir Zanco – PROS.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 28/04/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 30/04/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 180, de 30 de abril de 2014.

Lei nº 4274, de 2 de maio de 2014. Decreto nº 7410, de 2 de maio de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6066, de 3 e 4 de maio de 2014, p. B4; e no sítio <http://amsop.dioems.com.br/> edição nº 589, de 5 de maio de 2014.